

REGULAMENTO DO PASSATEMPO ESSÊNCIA DO VINHO - PORTO

I. Enquadramento geral

Artigo 1.

O Passatempo “ESSÊNCIA DO VINHO - PORTO” (doravante “Passatempo”) é promovido pelo Banco BPI (doravante “BPI”) e tem como objetivo a dinamização da página de Facebook “Banco BPI”.

Artigo 2.

A participação no Passatempo implica a aceitação dos termos e condições de participação, previstas no presente Regulamento.

Artigo 3.

O Passatempo consiste na atribuição de 10 convites para o evento Essência do Vinho - Porto a decorrer entre 21 e 24 de fevereiro de 2019. Na página de Facebook do Banco BPI será lançado o seguinte desafio: “O Essência do Vinho – Porto será palco da estreia mundial daquele que é tido como um dos mais exclusivos e raros vinhos do mundo. Diga-nos qual, faça like na página Banco BPI e identifique dois amigos.”

Artigo 4.

O Passatempo terá início às 16:00 do dia 18/02/2019 e terminará às 16h00 do dia 19/02/2019.

Artigo 5.

O presente Regulamento destina-se a disciplinar o Passatempo acima descrito, dotando o processo de seleção de objetividade, rigor e transparência.

II. Regras de participação

Artigo 6.

Poderão concorrer ao Passatempo todos os utilizadores do Facebook, residentes em Portugal, desde que maiores de 13 anos de idade.

Artigo 7.

Ficam excluídos do presente Passatempo os membros dos órgãos sociais do Banco, os seus colaboradores e os respetivos cônjuges e/ou familiares diretos.

Artigo 8.

Para poderem participar, os concorrentes têm que ser ou tornar-se seguidores da página “Banco BPI”, disponível em <https://www.facebook.com/bancobpi/>.

Artigo 9.

A participação no concurso implica a autorização, por parte do participante, da utilização desta e do seu nome em comunicações relativas ao evento, a efetuar pelo Banco BPI no futuro.

Artigo 10.

Não são admitidas participações via mensagens privadas, em publicações feitas diretamente no mural ou em comentário a outras publicações da página. As participações devem ser feitas apenas em comentário à publicação na página Banco BPI que lançou o Passatempo.

Artigo 11.

O concorrente poderá participar o número de vezes que pretender, sendo que será considerado vencedor apenas uma única vez.

Artigo 12.

1 - O BPI reserva-se o direito de excluir as participações que, no seu exclusivo juízo, se revelem fora do âmbito do Passatempo.

2 - Os Comentários negativos, quer na participação do utilizador, quer em comentários a participações alheias, poderão resultar na desclassificação do participante.

III. Vencedores e prémio

Artigo 13.

1 – O Júri do Passatempo irá apurar os 10 vencedores mediante confirmação dos critérios lançados pelo desafio publicado na página de facebook do Banco BPI:

O Essência do Vinho – Porto será palco da estreia mundial daquele que é tido como um dos mais exclusivos e raros vinhos do mundo. Diga-nos qual, faça like na página Banco BPI e identifique dois amigos.

2 – O Júri será constituído por três pessoas pertencentes aos quadros do Banco BPI e por este nomeado.

Artigo 14.

- 1 - Os vencedores obterão como prémio uma entrada no Essência do Vinho - Porto para um dia à escolha, a realizar no Porto, no Palácio da Bolsa entre 21 e 24 de fevereiro de 2019. Cada convite só é válido para 1 dia e 1 pessoa.
- 2 – Os vencedores serão anunciados na página de Facebook do Banco BPI em 19/02/2018 até às 17:00.
- 3 - A duplicação ou revenda destes títulos oferta constitui crime, de acordo com a legislação em vigor.
- 4 - Em caso de ocorrência de qualquer situação imprevista, o BPI reserva-se o direito de substituir o prémio indicado no número anterior por outro equivalente.

Artigo 15.

- 1 - Cada vencedor será contactado através de resposta ao seu comentário de participação na publicação do Passatempo da página Banco BPI.
- 2 - Em resposta ao contacto referido no número anterior, o vencedor deverá enviar uma mensagem privada para a página, contendo o seu nome completo, nº de BI ou CC e e-mail.

Artigo 16.

A ausência de resposta à notificação prevista no artigo anterior determina a perda do convite.

Artigo 17.

Cada vencedor terá que levantar o seu convite na sede do Banco BPI, na Rua Tenente Valadim, nº 284, 4100-476 Porto, até dia 24 de fevereiro às 15h.

IV. Disposições finais

Artigo 18.

Com a aceitação do prémio o vencedor concede ao BPI o direito de utilizar o seu nome e participação para fins publicitários relacionados com o Passatempo, de forma não remunerada e sem conferir direito a qualquer compensação adicional.

Artigo 19.

- 1 - Os dados pessoais fornecidos ao BPI pelos concorrentes serão processados informaticamente por aquele, para gestão do Passatempo e com a finalidade prevista no artigo anterior.
- 2 - O BPI fica desde já autorizado a comunicar os dados dos vencedores a terceiras entidades, exclusivamente para efeitos de entrega do prémio.

3 - É assegurado, nos termos legais, o direito de informação, correção, aditamento ou supressão dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao BPI para o seguinte e-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt.

Artigo 20.

O BPI reserva-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, assumindo a obrigação de publicá-las em condições idênticas às da divulgação do presente Regulamento.

Artigo 21.

O BPI reserva-se ao direito de não atribuir prémios se decidir que nenhuma das participações submetidas no Passatempo satisfaz os requisitos de qualidade ou estão conforme as regras deste regulamento.

Artigo 22.

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de resolução por parte do júri.

Artigo 23.

Qualquer questão relativa ao Passatempo poderá ser colocada por e-mail para o endereço bancobpi@mail.bancobpi.pt.

O presente Regulamento é aprovado pelo Banco BPI, SA.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2019.